



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
Av. Colonizador Roque Guedes – 379, - Bairro Setor Sul -Centro, Colíder/MT, CEP 78.500-000  
Telefone: 6635412285 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 08754.000038/2015-66

Unidade Gestora: 194036

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, Nº 134/FUNAI/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL DE COLÍDER-MT E A EMPRESA ADRIANA FOGLIATO.**

**QUARTO TERMO ADITIVO**, que fazem as partes, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE** a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI / Coordenação Regional de Colíder – MT, com sede na Av. Colonizador, 192, bairro Centro, CEP: 78.500-000 Colíder – MT, inscrita no CNPJ nº. 00059.311/0067-52, neste ato representada pelo senhor **Gustavo Freire Borges** - Coordenador Regional Substituto de Colíder – MT, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **43.962.769-X** e do CPF nº **351.464.478-02**, residente e domiciliado na cidade de Colíder - MT, nomeado pela Portaria nº 269/PRES, de 11 de Março de 2019, devidamente autorizado a firmar este instrumento, nos termos da Portaria nº. 233 de 17 de Março de 1993, publicada no D.O.U de 18 de Março de 1993, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado o Senhora **ADRIANA FOGLIATO**, portador do RG 13434594 SSP/MT e do CPF nº 946.984.731-87, residente e domiciliado na Av. do colonizador, nº 190- Centro- Colíder-MT, proprietário do imóvel situado na Avenida do Colonizador, nº 379 com estacionamento anexo, Centro, Município de Colíder-MT, neste ato denominado LOCADOR, resolvem, na forma do Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 c/c as normas de direito comum no que forem aplicáveis, celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima Segunda, tendo por fim a prorrogação do Contrato nº 134/2015, celebrado em 26/10/2015, que passará a vigorar a com a seguinte redação:

#### ***CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência de Renovação***

***O Prazo de Vigência, do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/10/2019 com vigência até 26/10/2020, podendo no interesse da Administração ser prorrogado, mediante termo aditivo, em conformidade com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.”***

1.2. *O contrato nº 134/FUNAI/2015 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.*

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no *em conformidade com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.*”

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 2.975,00 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194036 Programa de Trabalho nº 160110; Natureza de Despesa nº 3390.36.15 PI 51ADM.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 2.975,00 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais) foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800030 datada de 18/02/2019, no valor de **R\$ 2.975,00 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais)**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

| Período de Execução (para o exercício subsequente) | Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)                                         |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01/01/2020 a 26/10/2020                            | R\$ 29.353,00 (Vinte e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) |

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FOGLIATTO, Usuário Externo**, em 10/10/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patxon Metuktire, Coordenador(a) Regional**, em 10/10/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1662839** e o código CRC **41FD4AC1**.

